



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 6/2023

Projeto de lei nº 33/2022 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de ____ de _____ de _____

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, conforme específica.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos dos servidores elencados nos incisos deste artigo, conforme especifica:

I — a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de enfermeiro será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;

II — a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de técnico de enfermagem será de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

III — a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem será de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 13 de março de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário